



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

03
7

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor (a) Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, através do seguinte endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de *e-mail* de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1304

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.

(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 05 de maio de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

- As amostras de todos os itens cotados deverão ser apresentadas por todas as licitantes, porém somente serão analisadas durante a sessão pública as amostras dos itens da licitante vencedora. Caso alguma amostra não esteja condizente com o solicitado no Edital, esta será desclassificada, respeitando-se os prazos recursais, analisando as amostras da segunda colocada e assim sucessivamente.
- As amostras devem estar identificadas com a Razão social da licitante e o número dos itens.
- Atenção para a cláusula 3.2. (embalagens contendo: registro junto à ANVISA, número do lote e prazo de validade).

Dotação Orçamentária: nº 111.10.302.28.2028 – 339030.10

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e receberá os envelopes "A" (PROPOSTA DE PREÇOS) e "B" (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

000000

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - Especificações e Quantitativos;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV - Minuta de Contrato.

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de Materiais Odontológicos, conforme especificações e quantitativos descritos em Anexo I.

3.0. PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA:

3.1. A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do contrato, no Departamento de Odontologia, a Rua Alfredo Bueno, nº 1209 – Centro, Jaguariúna / SP, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas, mediante prévio contato pelos telefones (19) 3987-9821 ou 3867-9837.

3.2. Na embalagem do produto deverá constar o registro junto a ANVISA, o fabricante, o número de lote e o prazo de validade, o qual deverá ser no mínimo, de 12 (doze) meses contados da emissão da nota fiscal de entrega.

3.3. É de responsabilidade da licitante vencedora, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Prefeitura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

4.2. Consórcios;

4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

5. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento das amostras e envelopes dos proponentes.

5.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **Fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br



5.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 5.1.2.

5.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.4. As participantes do certame deverão apresentar fora dos Envelopes "Propostas de Preços" e "Habilitação", Declaração conforme modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.

5.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidas as amostras, os envelopes propostas de preços e habilitação.

5.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os Envelopes "A" – PROPOSTA DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 051/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 051/2017

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

54

CNPJ N.º _____

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

7.1. O Envelope "A" – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

7.2. O Envelope "B" - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.

8. ENVELOPE A - PROPOSTA

8.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

8.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

8.1.3. Número do pregão;

8.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

8.2. **Valor unitário, valor total por item e marca**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.

8.3 **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

8.4 A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.6. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

68
90

proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.6.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.7. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

8.8. Serão **DESCLASSIFICADOS** as propostas de preços:

8.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.5. deste edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

9.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.2;

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

64
20

Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

9.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

9.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços, expedidas pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

9.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7. Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, de Concordada, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 90 (noventa) dias que antecede a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

9.5.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

20
20

9.6. As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.6.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.6.2 Caso as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem a documentação que contenha alguma restrição será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Licitadora convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e o recebimento das amostras dos itens cotados, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5 deste edital.

10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e após será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

10.2.1 Após, serão analisadas as propostas, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

10.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

10.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

41
2

10.5. As propostas com valor unitário por item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, suas representantes estarão impedidos de dar lances.

10.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço por item.

10.9. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

10.13. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, proceder-se-á a análise da respectiva amostra, nos termos do preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10

10.15.1 Estando a amostra condizente a Pregoeira promoverá a abertura de seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital e o melhor preço unitário, o licitante será declarado vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

10.17. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.18. Nas situações previstas nos itens 10.11, 10.12, 10.13 e 10.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da declaração do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

10.21. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

93

correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, a adjudicatária assinará o Contrato que compõe o **ANEXO IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

12.2. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Na entrega do objeto a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: odonto@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para contfisico@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será atestada, rubricada pelo responsável do recebimento (mencionando nome, RG, CPF e cargo) e pela Secretária de Saúde, e data do recebimento.

13.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

13.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

13.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.

13.4.1 Na ausência do número da agência e conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

13.4.2 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

31.1
2017

14. PENALIDADES

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

15.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (Quatorze reais), a partir do dia 24 de abril de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviado ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura do Município de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel (19) 3867-9757/9801/9780/9825/9792/9707, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do email henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

16. FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 19 de abril de 2017.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7/12

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁGUA DESTILADA INDICADA PARA AUTOCLAVE NÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, quimicamente pura e isenta de sais solúveis - galão de 05 litros - validade mínima de 12 a partir da data da entrega	360	Galões
2	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº 20 , 28mm C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas
3	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº35 C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	20	Caixas
4	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº 25.07 , C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas
5	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº 25.06 , 28 mm C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas
6	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº F1 , C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	20	Caixas
7	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº F2 , C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas
8	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº F3 C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas
9	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº F4 C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

91
20

10	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO EXTRA FINO , C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	10	Caixas
11	LIMA TIPO KERR Nº 15 DE 31mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 15; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
12	LIMA TIPO KERR Nº 30 DE 31mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 30; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
13	LIMA TIPO KERR Nº 35 DE 31mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 35; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
14	LIMA TIPO KERR Nº06 DE 31MM ; Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 06 ; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters
15	LIMA TIPO KERR Nº08 DE 31MM , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 08; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
16	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 25mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 06; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters
17	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 31mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 10; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
18	LIMA TIPO KERR Nº 15 DE 25mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 15; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
19	LIMA TIPO KERR Nº 20 DE 25mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 20; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
20	LIMA TIPO KERR Nº 25 DE 25mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 25; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
21	LIMA TIPO KERR Nº 25 DE 31mm , Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 31; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

22	LIMA TIPO KERR Nº 30 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 30; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
23	LIMA TIPO KERR Nº 40 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 40; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
24	LIMA TIPO KERR Nº 40 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 40; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
25	LIMA TIPO KERR Nº 06 DE 25MM, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 06; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
26	LIMA TIPO KERR Nº 08 DE 25MM, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 08; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters
27	LIMA TIPO KERR Nº 35 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 35; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters
28	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER Pinça para Odontologia; Palmer, para Grampo (isolamento Absoluto); com inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	6	Unidades
29	REFIL PARA TAMBOREL DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA - COR BRANCA - Para apoio de limas endodônticas de até 31 milímetros de comprimento	20	Pacotes

- **Atenção para a forma de apresentação da(s) amostra(s), constante no preâmbulo do Edital.**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

94
2017

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

IM / IE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA FABRICANTE
1	ÁGUA DESTILADA INDICADA PARA AUTOCLAVE NÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, quimicamente pura e isenta de sais solúveis - galão de 05 litros - validade mínima de 12 a partir da data da entrega	360	Galões			
2	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº 20, 28mm C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas			
3	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, Nº35 C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	20	Caixas			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

100

4	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° 25.07, C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas				
5	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° 25.06, 28 mm C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas				
6	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° F1, C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	20	Caixas				
7	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° F2, C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas				
8	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° F3 C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

101
20

9	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL, N° F4 C/ 60 PONTAS OU MAIS. Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	30	Caixas				
10	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO EXTRA FINO, C/ 120 PONTAS Composição em óxido de zinco, Corantes Orgânicos; embalado em caixa com 120 pontas; constando externamente marca comercial, Procedencia de Fabricacao e Validade mínima de 12 meses	10	Caixas				
11	LIMA TIPO KERR N° 15 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 15; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters				
12	LIMA TIPO KERR N° 30 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 30; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters				
13	LIMA TIPO KERR N° 35 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 35; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters				





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

101
20

14	LIMA TIPO KERR Nº06 DE 31MM; Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 06; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters		
15	LIMA TIPO KERR Nº08 DE 31MM, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 08; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
16	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 06; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters		
17	LIMA TIPO KERR Nº 10 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 10; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
18	LIMA TIPO KERR Nº 15 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 15; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
19	LIMA TIPO KERR Nº 20 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 20; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

103

20	LIMA TIPO KERR Nº 25 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 25; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
21	LIMA TIPO KERR Nº 25 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 31; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
22	LIMA TIPO KERR Nº 30 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 30; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
23	LIMA TIPO KERR Nº 40 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 40; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
24	LIMA TIPO KERR Nº 40 DE 31mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 31mm, número 40; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
25	LIMA TIPO KERR Nº 06 DE 25MM, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 06; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10/4
20

26	LIMA TIPO KERR Nº08 DE 25MM, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 08; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	24	Blisters		
27	LIMA TIPO KERR Nº 35 DE 25mm, Parte Ativa em aço inoxidável; cabo anatômico; comprimento 25mm, número 35; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; BLISTER COM 06 UNIDADES	12	Blisters		
28	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER Pinça para Odontologia; Palmer, para Grampo (isolamento Absoluto); com inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; ponta ativa alinhada para boa prensão; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	6	Unidades		
29	REFIL PARA TAMBOREL DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA - COR BRANCA - Para apoio de limas endodônticas de até 31 milímetros de comprimento	20	Pacotes		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

105
106

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL E PESSOAL:

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

166
2017

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

101
7

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____ PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Processo Administrativo nº 5.773/2017.
Contrato nº. ____/2017.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Senhora **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gabinete, portadora da cédula de identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MP sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custodio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.820-000, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____ Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, (Nacionalidade, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ - Bairro: _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO:

1.1. Fornecimento de Materiais Odontológicos nas descrições, quantidades e marcas descritas abaixo e demais especificações contidas no Anexo I, parte integrante do Edital:

Item 01: _____ Marca / Fabricante: _____
Item 02: _____ Marca / Fabricante: _____

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 051/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 5.773/2017.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura deste, no Departamento de Odontologia, a Rua Alfredo Bueno, nº 1209 – Centro, Jaguariúna / SP, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 18:00 horas, mediante prévio contato pelos telefones (19) 3987-9821 ou 3867-9837.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

108
7

3.2. Na embalagem do produto deverá conter: O registro junto a ANVISA, o número do lote e o prazo de validade, o qual deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota Fiscal de entrega.

3.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DOS VALORES:

4.1 O(s) valor(es) para a(s) aquisição(ões) do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: Item __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____); Item __, com o valor unitário de R\$ _____ (_____), totalizando o valor de R\$ _____ (_____), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ _____ (_____).

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é(são) final(is) e irreatável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº. **111.10.302.28.2028.339030.10**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Na entrega a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: odonto@jaguariuna.sp.gov.br com cópia para contfisico@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será atestada, rubricada pelo responsável do recebimento (mencionando nome, RG, CPF e cargo) e pela Secretária de Saúde, e data do recebimento.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4. Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.

5.4.1 Na ausência do número da agência e conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

5.4.2 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

5.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado ou sem a apresentação do constante na Cláusula 5.1 e 5.4, deste instrumento.

6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

109
10

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 O fornecimento do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento dos mesmos, acarretando desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

110
20

8.5 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por um período de 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

12.0. TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ASSINARÃO Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo V**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801/ 9780/ 9825/ 9792/9707/9757
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1102

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Processo Administrativo nº 5.773/2017

Contrato nº _____/2017.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Objeto: Fornecimento de Materiais Odontológicos. – item(s): ____

Contratada: _____

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, __ de _____ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

CONTRATADA